

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 4457680 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 228.371.593-87, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1773 - Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 6974/2023/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 007/2023**, homologada em 02/01/2024 (DOM nº 6016), mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao Contrato nº 303/2024/SMEC** no percentual de **17,38% (dezessete vírgula trinta e oito) por cento** correspondente ao valor de **R\$ 1.913.689,01** (hum milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

1.2 – E a **supressão** no percentual de **5,71% (cinco vírgula setenta e um) por cento** correspondente ao valor de **R\$ 628.561,32** (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – conforme o parecer técnico nº 293/2024/SMO-EI NUP (00000.9.485979/2024) e Parecer Jurídico nº 409-0/2024 - PGM/PLC NUP (00000.9.511926/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e b e § 1º da Lei 8666/93.

1.3 – O **acréscimo adequado** (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 1.285.127,69** (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 12.694.694,84** (doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).




CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.056, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.066, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

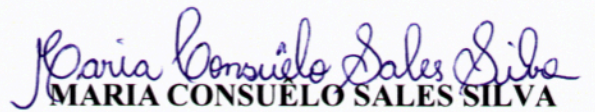
3.1 - O contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6974/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 303/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JAIR PRACIANO
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luana Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Micheline Almeida CIC/CPF: 002.847.512-78





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SHC4K-D7J7V-GHARU-627HE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SHC4K-D7J7V-GHARU-627HE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>